

ENERGISA S.A.
CNPJ/MF n.º 00.864.214/0001-06
Companhia Aberta

ENERGISA SUL-SUDESTE
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF n.º 07.282.377/0001-20

COMUNICADO AO MERCADO

Aneel homologa o primeiro Reajuste Tarifário Anual da Energisa Sul-Sudeste

A Energisa S.A., em conjunto com a sua subsidiária Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A. (“ESS”) - nova razão social da Caiuá Distribuição de Energia S.A.- atendendo à Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária ocorrida, nesta data, aprovou o primeiro índice de reajuste tarifário da ESS, com vigência a partir de 12 de julho de 2017.

Em 25 de abril de 2017, através da Resolução Autorizativa n.º 6.318, a Aneel aprovou o grupamento das áreas de concessão da Companhia Força e Luz do Oeste (“CFLO”), Companhia Nacional de Energia Elétrica (“CNEE”), Empresa de Distribuição de Energia Elétrica Vale Paranapanema S.A. (“EDEV”) e Empresa Elétrica Bragantina S.A. (“EEB”) e Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A. em uma única concessão, denominada ESS, que irá atender 756 mil clientes, em 82 municípios, em uma área de cobertura de aproximadamente 30 mil km².

Nesta data, a Aneel aprovou o primeiro índice de reajuste tarifário da ESS, que passará a ter uma tarifa única, sendo que, dado que as distribuidoras anteriormente possuíam tarifas distintas, o efeito médio percebido pelos consumidores da nova concessão agrupada neste primeiro ano será diferenciado, conforme tabela abaixo:

Efeito Médio para o Consumidor	Caiuá	EEB	EDEV	CNEE	CFLO
Alta Tensão	6,35%	-9,19%	0,70%	7,85%	13,01%
Baixa Tensão	0,64%	-11,0%	-2,37%	4,77%	-7,54%
Efeito Médio Total	2,13%	-10,32%	-1,46%	5,52%	-0,60%

O processo de Reajuste Tarifário Anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IPCA subtraída do Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.

A variação nos custos da **Parcela A** da ESS foi de 6,60%, impactada pelos custos com transmissão. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (“PMix”) foi definido em R\$ 167,39 / MWh. A **Parcela B** da ESS foi homologada em R\$ 361,7 milhões, aumento de 0,64%.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017.

Maurício Perez Botelho

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores